

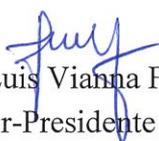
**ATA DA 1231ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2019.**

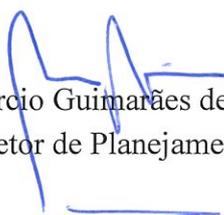
1 Às quinze horas do dia seis de maio de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da empresa
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5, Edifício
3 Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no
6 CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-
7 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã Penna.
8 **PRESENCAS:** José Luis Vianna Ferreira - Diretor-Presidente Interino e Diretor de
9 Engenharia, Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e Paulo de Tarso
10 Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração e Finanças e Diretor de
11 Operações e Participações Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. José
12 Luis Vianna Ferreira solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata da 1230ª Reunião, de
13 02 de maio de 2019, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo
14 nº 51402.232154/2019-95 (2º vol.) – Relatório Genérico de Valores-RGV - Ferrovia Norte-
15 Sul Tramo Norte (FNS) - Lote 05. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da
16 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição
17 nº 25/2019-DIREN, de 03/05/2019, que consolida o pleito da Superintendência de
18 Desapropriação e Arqueologia (SUDES), conforme Despacho nº 45/2019-SUDES, de
19 09/04/2019, com vistas à aprovação do Relatório Genérico de Valores (RGV) para
20 estabelecer as condições relacionadas à vistoria, pesquisa, análise e definição do justo valor
21 das indenizações referentes às desapropriações necessárias para implantação do segmento
22 ferroviário compreendido entre o km 311+417,87 e o km 411+575,07, com extensão de
23 87,94 km, no Lote 05, da Ferrovia Norte-Sul (FNS) – Tramo Norte, nos municípios de
24 Araguaína, Babaçulândia, Filadélfia, Nova Olinda e Palmeiras, no Estado do Tocantins,
25 tomando-se como base o valor de mercado local para imóveis típicos da zona em questão e
26 até mesmo o valor contábil do patrimônio da União/VALEC. Constam dos autos em síntese,
27 que: **a)** a elaboração do Relatório foi motivada em função da necessidade de atualização dos
28 valores da terra nua e benfeitorias para fins de definição do justo valor de desapropriação,
29 nos termos do art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e em atenção ao disposto no item
30 8.10 da Norma de Desapropriação nº 80-EG-00F-91-0001-2ª revisão; **b)** foram apresentadas
31 pesquisa de campo e metodologia de cálculo para determinação dos valores de imóveis,
32 incluindo terra nua e benfeitorias, para fins de confecção dos laudos de avaliação envolvendo
33 o empreendimento supracitado, especificamente entre o km 311+417,87 e o km 411+575,07,
34 com extensão de 87,94 km, no Lote 05 da Ferrovia Norte-Sul (FNS) - Tramo Norte; **c)** a
35 pesquisa de mercado contemplou imóveis rurais semelhantes tantos quanto possíveis aos
36 avaliados, em atendimento às orientações dos dispositivos normativos de referência, em
37 especial à normas NBR 14.653 e à Norma de Desapropriação vigente; **d)** para estimação dos

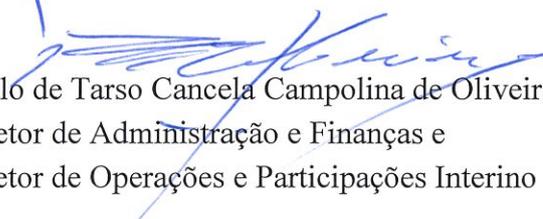
(Continuação da Ata da 1231ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 06 de maio de 2019)

38 custos de reprodução das benfeitorias foram utilizados, como parâmetros, os custos das
39 tabelas SINAPI, SINDUSCON e RIS do Banco da Amazônia, referentes ao estado de
40 Tocantins, sendo utilizado o dado mais atual disponível, sendo utilizado o dado mais atual
41 disponível, ressaltando-se que, para as benfeitorias de natureza não contempladas nas tabelas
42 de referência, foi realizado orçamento próprio, específico para tal finalidade; e, e) aplicaram-
43 se coeficientes de depreciação, de acordo com o estado de conservação, cujas tabelas
44 utilizadas foram anexadas ao supramencionado RGV. Após análise da documentação
45 referenciada, a Diretoria resolveu *aprovar* o mencionado **RELATÓRIO GENÉRICO DE**
46 **VALORES (RGV)**, definindo os valores unitários, constantes das Tabelas apresentadas nos
47 Anexos III e IV do referido Relatório, a serem adotados para o Lote 05, da Ferrovia Norte-
48 Sul (FNS) – Tramo Norte, no trecho compreendido entre o km 311+417,87 e o km
49 411+575,07, com extensão de 87,94 km, tendo sido utilizado o método comparativo direto
50 de dados de mercado para obtenção de tais valores, conforme preconizado pela Associação
51 Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em sua série de normas NBR-14.653. Nada mais
52 havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a
53 presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr.
54 Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 06 de maio de
55 2019.


Eliana Romã Penna
Secretária


José Luis Vianna Ferreira
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Engenharia


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento


Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças e
Diretor de Operações e Participações Interino